



RESOLUÇÃO Nº 0213/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Aplicar, com fulcro no Artigo 293, II, da Lei supracitada, a **penalidade de repreensão**, ao servidor **Levi Ferreira Primo**, RG nº 3.038.368-0, Motorista, lotado na Equipe Regional da 15ª Regional de Saúde, sede em Maringá, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, IX, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 11.666.653-7.

Curitiba, 31 de março de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde